



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de serviço de borracharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Itapuã do Oeste RO através do Processo Administrativo nº 943-03/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço de borracharia encontra respaldo no Plano Anual de Contratações de todas as secretarias municipais de Itapuã do Oeste RO e visa suprir e manter a frota de veículos em condições de uso para atender a demanda das Unidades pertencentes a cada secretaria. A não contratação deste serviço em curto prazo poderá ocasionar em veículos parados e em longo prazo impossibilitará o atendimento e o funcionamento das atividades cotidianas de cada local. Os serviços que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são serviços amplamente utilizados nas unidades para a manutenção dos veículos. Trata-se de serviço de relevante apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas nos órgãos de responsabilidade da Prefeitura de Itapuã do Oeste RO.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE	Rute Alves da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	Marcio Brune Christo
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS	Rosiane Barbosa de Araujo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	Paulo Sergio de Souza
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI	Ibraim Coelho Junior
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP	Marcos Paiva Freitas

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar documento que comprove que possui capacidade técnica de atender aos serviços ganhos na licitação e que não houve no mercado nos últimos 6 (seis) meses desabastecimento ou dificuldade de nenhum dos serviços ganhos na licitação.

4.1 Validade do Produto

Não se aplica.

4.2 Garantia do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora do serviço de borracharia deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de serviços prestados com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. A substituição de serviços defeituosos deverá ser feita por outro serviço com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição.

4.3 Ato de Entrega por Transporte Terrestre

Não se aplica

4.4 Escolha da Marca de Referência e Critérios de Aceitação de Amostras

Não se aplica.

4.5 Entrega e Critério de Aceitação do Objeto

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. O prazo de entrega dos serviços inicia a partir de 15 (quinze) dias corridos, a partir da confirmação por email de recebimento da nota de empenho, em caso de não haver a confirmação, cada secretaria deverá ligar para as empresas após 2 (dias) corridos e solicitar a confirmação ou não do recebimento da nota de empenho ao longo do período da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) em conformidade com as necessidades do órgão. A entrega ocorrerá no local indicado por cada órgão ao enviar a nota de empenho e deverá respeitar o horário de funcionamento da Prefeitura do Município, localizada na Av. Ayrton Senna, nº 1425, Centro, no horário de atendimento: 07h30min às 13h30min (horário local de Rondônia). O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 48 (quarenta e oito horas) horas após a confirmação da data de recebimento do empenho, e formalmente aceito pela Autoridade Competente do órgão. Caberá aos Fiscais, o recebimento dos serviços, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos serviços conforme as especificações do edital. O recebimento do objeto de contrato em se tratando de compras deverá obedecer o Art. 140, Inciso II, Alíneas a) e b) e os seus parágrafos da Lei 14.133/2021. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1 Das Soluções:

Solução 1: Contratar mercado local para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pelas secretarias municipais; **Solução 2:** Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos; **Solução 3:** Realizar Licitação Própria.

5.2 Da análise:

Solução 1: O preço não seria vantajoso e o mercado poderia não ter todos os serviços em quantidades que consigam atender o funcionamento diário dos órgãos. **Solução 2:** A adesão/carona e dispensas não atendem toda a necessidade de serviço de borracharia necessários solicitadas pelas secretarias municipais do município. **Solução 3:** É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

5.3 Da Conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para aquisição dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação através de ata de registro de preço para aquisição de serviços de borracharia através de empresas ganhadoras para entrega parcelada conforme ordem de fornecimento/nota de empenho emitida pelas secretarias municipais pertencentes da Prefeitura do município de Itapuã do Oeste/RO, com validade de 12 meses, sendo a administração responsável pela contratação através de quantidades necessárias para atender às suas demandas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os estimativos foram realizados com base nos levantamentos realizados pelos departamentos e repassados através do Termo de Manifestação de Interesse anexos ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANT.
1.	DESLOCAMENTO/SOCORRO	039.001.722	SERV	380
2.	CONserto DE PNEU DE VEÍCULO LEVE	039.001.711	SERV	555
3.	TIP TOP 02	039.001.894	SERV	230
4.	TIP TOP 05	039.001.895	SERV	225
5.	TIP TOP 10	039.001.896	SERV	250
6.	TROCA DE BICO DE PNEU	039.001.723	SERV	490
7.	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO LEVE	039.001.720	SERV	490
8.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULO LEVE	039.001.717	SERV	695
9.	RAK DE PNEUS 12	039.001.856	SERV	550
10.	RAK DE PNEUS 14	039.001.857	SERV	550
11.	MONTAGEM DE VEÍCULO LEVE	039.001.897	SERV	405
12.	CONserto DE PNEU DE VEÍCULO PESADO	039.001.713	SERV	1060
13.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULO PESADO	039.001.718	SERV	675
14.	TROCA DE PNEU DE VEÍCULO PESADO	039.001.721	SERV	760
15.	CONserto DE PNEU MAQUINA	030.110.883	SERV	800
16.	CONserto DE PNEU DE MOTOCICLETA	039.001.724	SERV	300
17.	MONTAGEM DE VEÍCULO PESADO	039.001.898	SERV	750
18.	RAK DE PNEUS 35	039.001.858	SERV	450
19.	CONserto DE PNEU DO MICRO ONIBUS	036.001.005	SERV	200
20.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 01	039.001.588	SERV	150
21.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 02	039.001.589	SERV	250
22.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 03	039.001.590	SERV	150
23.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 04	039.001.582	SERV	150
24.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 05	039.001.583	SERV	250
25.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 06	039.001.584	SERV	150
26.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 07	039.001.585	SERV	150
27.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 08	039.001.714	SERV	150
28.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 09	039.001.715	SERV	150
29.	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE VEÍCULO MICROÔNIBUS	039.001.719	SERV	100

30.	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP 10	039.001.716	SERV	250
-----	------------------------------------	-------------	------	-----

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 924.928,35 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), considerando a média dos preços encontrados após pesquisa mercadológica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente aquisição através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos serviços. Não há necessidade de agrupamento dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes serviços.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de serviço de borracharia obrigatório de uso cotidiano nas unidades. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Itapuã do Oeste/RO.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos no Edital ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente. Garantir o fornecimento de serviços de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar veículos em boas condições de uso; com qualidade no fornecimento e entrega dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização do ETP, o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, será realizado a licitação através de pregão eletrônico na modalidade de Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e a ARP assinada poderá ser emitida a nota de empenho para aquisição dos serviços contratados. Justifica-se devido à necessidade de manutenção dos veículos de cada órgão cuja finalidade é manter as unidades em condições de uso para propiciar um ambiente confortável e seguro rotineiramente. Não se aplica, por se tratar de uma contratação continuada, devendo apenas ser observado o estoque mínimo do almoxarifado central.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O município de Itapuã do Oeste RO consta com coleta de lixo comum semanalmente realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente SEMAGRI e deverão ser descartadas em aterro sanitário no município de Ariquemes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Thais de Souza Guimarães Santos
Diretora de Obras
Matri. 5476

17. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETÁRIO - SEMAP
PORTARIA N.º 221/GAB-PMIO/2021

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
SECRETÁRIO - SEMOSP
PORTARIA N.º 031/GAB-PMIO/2022

MARCIO BRUNE CHRISTO
SECRETÁRIO - SEMSAU
PORTARIA N.º 078/GAB-PMIO/2021

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO - SEMECE
PORTARIA N.º 006/GAB-PMIO/2017

IBRAIM COELHO JÚNIOR
SECRETÁRIO SEMAGRI
PORTARIA N.º. 050/GAB-PMIO/2021

ROSIANE BARBOSA DE ARAUJO
SECRETÁRIA - SEMTAS
PORTARIA N.º 042/GAB-PMIO/2017

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO, SECRETARIO MUNICIPAL , em 16/02/2024 às 09:06, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por PAULO SERGIO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , em 16/02/2024 às 09:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por IBRAIM COELHO JUNIOR, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA , em 16/02/2024 às 09:08, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL , em 16/02/2024 às 09:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ROSIANE BARBOSA DE ARAUJO, SECRETARIO MUNICIPAL , em 16/02/2024 às 09:11, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL , em 16/02/2024 às 09:24, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARCIO BRUNE CHRISTO, SECRETARIO MUNICIPAL , em 16/02/2024 às 10:20, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **274417** e o código verificador **766A8CDB**.

Referência: [Processo nº 3-943/2023](#).

Docto ID: 274417 v1